



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.)
 Processo N° 009/2024

Introdução

Em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de formalização da demanda pelo departamento solicitante. este documento deverá ser elaborado pela área demandante.

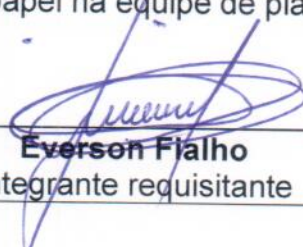
1- Identificação da área requisitante

Área requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Responsável pela demanda: Everson Fialho	Matrícula/Ano de Admissão: 4097
Cargo: Superintendente Obras e Infraestrutura	Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
E-mail: obras@camposgerais.mg.gov.br	Telefone: (35) 3853-1995

2 – Identificação e ciência do integrante requisitante

Responsável pela demanda: Everson Fialho	Matrícula/Ano de Admissão: 4097
Superintendente Superintendente Obras e Infraestrutura	Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
E-mail: obras@camposgerais.mg.gov.br	Telefone: (35) 3853-1995

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante definidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.


Everson Fialho

Integrante requisitante

3 – Identificação da demanda

Contratação de Empresa para Execução de Obras de pavimentação asfáltica em trecho (11) da Estrada que liga Campos Gerais a Córrego do Ouro conforme contrato de Repasse N° 1086578-42/941041/2023/MAP/CAIXA Projetos, planilhas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

cronograma e documentação pertinente a ser elaborada pelo Setor de Projetos, Convênios e Captação de Recursos no Município de Campos Gerais.

4 – Motivações e justificativa

- 4.1 – A pavimentação asfáltica irá contribuir para escoamento de produção agrícola do Distrito e região, além de fomentar o turismo.
- 4.2 – Proporcionar maior conforto e segurança aos usuários que trafegam pela via;
- 4.3 – A pavimentação da Estrada Campos Gerais/ Distrito de Córrego do Ouro é uma demanda antiga de todos os munícipes moradores do Distrito e adjacências;

5 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

- 5.1 – Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança no trânsito, redução de custos com transporte de produção e com manutenção de veículos.
- 5.2 – Restabelecer as condições adequadas da superfície de rolamento, garantindo segurança, conforto e durabilidade ao sistema viário;

6 – Público Alvo

- 6.1 – Moradores do Distrito de Córrego do Ouro, de Campos Gerais, turistas e visitantes.

7 – Créditos Orçamentários

A pavimentação será custeada pelo apontamento das seguintes dotações:
 Contrapartida: Repasse Federal

a)Gestão / Unidade: 09/01	a)Gestão/Unidade:09/01
b)Fonte de recursos: 1500	b) Fonte de recursos:1700
c)Saldo a ser utilizado: R\$ 3.097,92	c)Saldo a ser utilizado: R\$ 933.536,38
d)Programa de Trabalho: 15.451.0501.3027	d) Programa de Trabalho:15.451.0501.3027
e)Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00	e) Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.00
f)Plano Interno: 410	f) Plano Interno: 527

8 – Fiscalização contratual

- 8.1 – Fica a cargo da **Jessica Moreira da Silva, mat.4851, Responsável técnico de reformas e ampliações** (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a Gestão do contrato e tomar as providências cabíveis.
- 8.2 – Fica a cargo do Sr. **Rodrigo Flausino Rocha, matrícula 4727, Responsável Técnico de Arquitetura e Urbanismo** (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização técnica e tomar as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

9 – Encaminhamento:

Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitação

Helenice da Silva Oliveira
Superintendente Setor de Projetos, Convênios e Captação de Recursos

10 – Finalização:

- 10.1 – Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:
- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
 - II - Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e
 - III - instruir a equipe de planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Gislaine Sebastiana da Silva
Chefe de Gabinete

11 – Análise da autoridade competente

Francisco de Assis Souza
Pregoeiro Oficial do Município

Data do Recebimento:

Horário:

Conforme a decisão proferida por mim, Pregoeiro Oficial do Municipal decido ao prosseguimento das providências subsequentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 72, inciso I

12 – Finalização da fase preparatória (apuração mercadológica)

Paulo Afonso Manzo
Secretário de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Confirmando o recebimento da demanda susodita, e saliento ainda que será aberta a fase para levantamento dos preços, conforme preconiza o Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

14 – Classificação do Objeto:

- ☐ Serviço não contínuo (por escopo)
- ☐ Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Locação imobiliária

15 – Regime de contratação sugerido:

- ☐ Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
- ☐ Contratação direta através de dispensa de licitação
- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo

16 – Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):

- ☐ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de interesse
- ☐ Sistema de registro de preços
- ☐ Registro Cadastral